



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui o "Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé" no âmbito do município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Currais Novos, o "Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé", a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, em alusão ao Dia Internacional contra a Discriminação Racial.

Art. 2º O "Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé" tem por objetivo:

- I – Reconhecer e valorizar as tradições culturais, religiosas e sociais das comunidades de matrizes africanas e do Candomblé no município;
- II – Promover o respeito e a igualdade, combatendo o racismo e a intolerância religiosa;
- III – Incentivar a realização de eventos culturais, educativos e religiosos que fortaleçam a identidade e preservem as raízes africanas no município;
- IV – Estimular o diálogo inter-religioso e o respeito às diversas manifestações culturais e religiosas.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com as comunidades de matriz africana, organizações da sociedade civil, escolas, universidades, órgãos públicos e demais interessados.



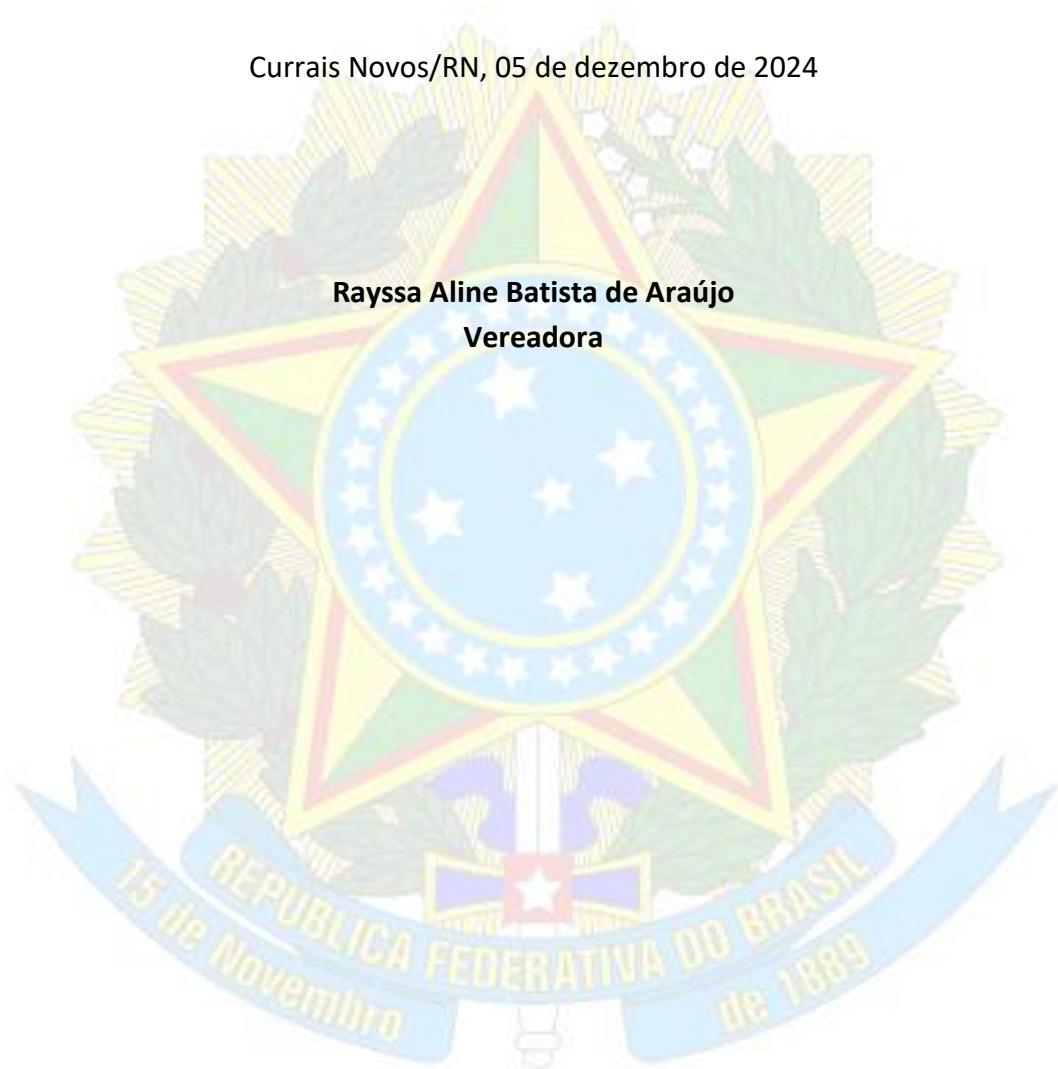
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário oficial do município o "Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé" e a promover ações voltadas à sua divulgação e celebração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2024

Rayssa Aline Batista de Araújo
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei busca valorizar as raízes culturais e religiosas das matrizes africanas e do Candomblé, reconhecendo a importância dessas tradições para a história e identidade de nosso município. O dia 21 de março, além de reforçar a luta contra a discriminação racial, é uma oportunidade para promover a inclusão, o respeito e a celebração da diversidade.

A valorização das tradições africanas e do Candomblé não é apenas um gesto de reconhecimento histórico, mas também uma resposta ao combate ao preconceito e à intolerância, fortalecendo nossa comunidade como um espaço de convivência harmônica e plural.

Peço a compreensão e o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

